

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – BANCO BMG S/A, Credor Fiduciário com inscrição no CNPJ n.º 61.186.680/0001-74 por seu procurador, devidamente constituído, REALIZARÁ pelo Leiloeiro Público Oficial, **Dilson Marcos Moreira**, devidamente matriculado na JUCEMG, sob n.º. 267, Leilão Público para vender o imóvel consolidado pela Instituição Financeira (AV-14/28.892 da matrícula n.º 28.892), nos termos da Lei 9.514/97, que consiste em um imóvel na cidade de **Imperatriz/MA**, a saber: Uma casa residencial na Rua Barão de Rio Branco, n.º 998, com área de 740,49m², (setecentos e quarenta metros quadrados e quarenta e nove centímetros). Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imperatriz/MA, Matrícula n.º 28.892, como todas as suas benfeitorias e acessórios, o qual tinha como devedor(es) fiduciante(s): **Emitente/Devedora, R Silva Assessoria e Serviços Ltda** inscrita no CNPJ n 09.452.538/0001-01, com endereço a Rua Odolfo Medeiros n.º 1652, Letra B, Bairro Centro em Carolina/MA, **avalista/ fiduciante, Marineuza Santos Assunção Silva**, brasileira, separada, inscrita no CPF n.º 003.211.313-71, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco n 998, Bairro Três Poderes em Imperatriz/MA, CEP: 65.903-190, **avalista, Romildo Assunção Silva**, CPF n.º 009.200.713-92, residentes e domiciliados na Rua das Gaivotas n 603 apto 603 QD3 Ed Renáissance em São Luiz/MA, CEP: 65980-000. Consta ainda averbação

AV – 12/28.892 datada de 16/12/2022 que procede-se a presente averbação para que façam constar as seguintes alterações: Avalista 01) **Marineuza Santos Assunção Silva**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 003.211.313-71, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco nº 998, Bairro Juçara em Imperatriz/MA, Avalista 02) **Romildo Assunção Silva**, brasileiro, solteiro, CPF nº 009.200.713-92, residentes e domiciliados à Av. Getulio Vargas nº 15 apt. nº 603, bairro Entroncamento em Imperatriz/MA - Avalista 03) **R M Santos Promotora LTDA** - Cnpj 19.370.583/0001-70, com sede na Rua Odolfo Medeiros n 1652, Bairro Centro em Carolina/MA, - Avalista 04) **Santos Promotora Eireli**, CNPJ n 17.024.395/0001-65, com sede na Rua Odolfo Medeiros n 1652, Bairro Centro em Carolina/MA. **1)** Fica autorizado ao leiloeiro aqui indicado colocar à venda, em Primeiro Público Leilão, o imóvel acima descrito e caracterizado, a ser realizado no dia 30 de abril de 2024, às 17:00 horas, na Av. Raja Gabaglia, nº 4697, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, por preço não inferior a R\$ 2.524.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais), de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 27, c.c inciso VI, do artigo 24, ambos da Lei 9.514/97; O leilão estará disponível também no sistema on-line, devendo os interessados pré cadastrarem no site www.casaleiloeira.com.br para receberem a senha de acesso e automaticamente estarão vinculados aos termos de adesão do leilão on-line, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie. **2)** Caso o imóvel

não alcance no primeiro leilão o lance acima determinado, fica desde já autorizada a realização de segundo público leilão, no dia 14 de maio de 2024, às 17:00 horas, no mesmo local do primeiro leilão, pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor da dívida, acrescida de todos encargos, multa, encargos contratuais, custas de intimação, tributos, imposto de transmissão - ITBI, cotas condominiais ordinárias e extraordinárias, além das despesas de leiloeiro, editais e eventuais anúncios através da mídia pelo valor de R\$ 1.821.928,12 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e doze centavos) tudo na forma do disposto nos incisos I e II, do § 3º, do artigo 27, da Lei 9.514/97. **3)** Para tanto fica, ainda, autorizada a publicação dos editais necessários e obrigatórios, em jornal de circulação local, quando houver. **4)** Em caso de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato do leilão o sinal de 20% sobre o valor arrematado e mais a comissão legal de 5% de leilão, sobre o valor da arrematação, de acordo com a legislação que regulamenta a profissão dos leiloeiros, e o restante 80% deverão ser pagos em 72 horas. Os interessados em visitar o imóvel poderão fazê-lo nos dias úteis, desde que haja prévia comunicação à equipe do leiloeiro e concordância do ocupante do imóvel. **5)** Em caso de arrematação, quer em primeiro ou segundo leilão, fica estabelecido que: **a)** Deverá ser expedida, no ato da arrematação, a respectiva carta de arrematação, devidamente assinada pelo leiloeiro, arrematante, credor fiduciário e 03 (três) testemunhas. **b)** Fica ciente, o arrematante,

que o imóvel está ocupado, como ficam também notificados os devedores fiduciários da realização do primeiro e do segundo leilão. **c)** De acordo com a Lei 9.514/97, em seu artigo 27, se o bem estiver locado, a locação deve ser encerrada em 30 dias, após a consolidação da venda. **d)** O imóvel não possui débitos de IPTU em aberto até a presente data. **e)** Todas as taxas e impostos correrão por conta do arrematante a partir do momento da imissão na posse do imóvel. Belo Horizonte, 04 de abril de 2024. **Dilson Marcos Moreira** - Leiloeiro Público Oficial - JUCEMG nº 267.